



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1443

EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 662/2017, de 21 de novembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.232.425,00 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.1.004 – Aquisição veículo – Secretaria Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 104R\$ 95.000,00

12.361.0008.1.006 – Aquisição Terrenos – Ensino Fundamental - Secretaria Educação
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – FR 104R\$ 650.000,00

08.03 – Divisão Educação Infantil

12.365.0008.1.148 – Aquisição Equipamentos – Educação Infantil - Secretaria Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 103R\$ 485.000,00

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Fixo Média e Alta Complexidade – Secr. Assist. Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 880 – 3189.....R\$ 2.425,00

TOTAL.....R\$ 1.232.425,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão Ensino Fundamental

12.361.0008.1.004 – Aquisição veículo – Secretaria Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 - 4163R\$ 95.000,00

12.361.0008.1.006 – Aquisição Terrenos – Ensino Fundamental - Secretaria Educação
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – FR 000 - 4164R\$ 650.000,00

12.361.0008.1.147 – Aquisição Equipamentos – Ensino Fundamental - Secretaria Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 - 4165R\$ 485.000,00

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Fixo Média e Alta Complexidade – Secr. Assist. Social
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 880 – 3191.....R\$ 2.425,00

TOTAL.....R\$ 1.232.425,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1443

EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 658/2017 ao qual se refere a 64ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de novembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 663/2017, de 21 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0007.2.026 – Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – FR 512 – 277.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Obras

15.452.0027.2.092 – Manutenção da Divisão de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 512 – 1494.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 658/2017 ao qual se refere a 64ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de novembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 20

[Início](#)